



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1333/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO ,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá ou
tras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do
Pará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprova e
Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Pa-
trimônio Municipal a HILDENE BARROSO SOUSA, localizado à 18ª Rua nº 521
Bairro de Bela Vista, Lote nº 11, quadra 102, medindo 08.00 metros de
frente, por 30.00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 240m² '
(DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), com as seguintes limitações:

FRENTE COM: Rua Bruno Juarez Correa - 18ª Rua nº 521

L. DIREITO: Francisco Nonato Carvalho

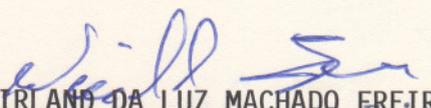
L. ESQUERDO: Marcelino Oliveira Silva

FUNDOS: Raimundo Sales de Oliveira. Adquirido através do processo '
nº 1446/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será conformidade com o contido na Lei Municipal nº
1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a
Cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua Publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ; em 08 de ja
neiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Wirland da Luz M. Freire
Prefeito Municipal

.....
Prefeito Municipal